



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.071 /

**"DENOMINA CLEUBE QUIRINO, A ATUAL RUA 2  
DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL TORRE."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **Cleube Quirino**, a atual  
rua 2 do Loteamento Residencial Torre, situado nesta cidade, com início na rua 1 e  
término em área de propriedade da Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda. ou  
sucessores.

ART. 2º o Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE NOVEMBRO DE 1995

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal